




PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 114
Do Processo nº 1997-0.258.101-0

Em 08 / 12 / 15 (a) 
ELUZIA GUARDARINI DE MELLO
Encarregada de Equipe
SEL/SEC

AUTOS: Processo nº 1997-0.258.101-0
INTERESSADO: MARIA CLEUSA DE SOUZA LIMA
LOCAL: Alameda Santos, nº 1.189.
SQL: 009.059.0030-8
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e
Auto de Regularização.

DESPACHO/CEUSO/424/2015

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 583ª Reunião Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir os pedidos de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.382/76 combinada com a Lei nº 8.001/73, por infração da taxa de ocupação e dos recuos da edificação;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - Após decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, encaminhe-se ao COMIN-G para as providências subsequentes.

08 / dezembro / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/758/15/ 